

Continuação HILEIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. CNPJ/MF nº 05.388.392/0001-21

e. Ajuste de Avaliação Patrimonial. Em 2014 a companhia efetuou a avaliação patrimonial do seu ativo imobilizado ao valor justo conforme CPC nº 27 o que resultou num acréscimo em seu imobilizado bem como a contrapartida no Patrimônio Líquido, que está expressado por conta específica denominada de Ajuste de Avaliação Patrimonial e os Correspondentes Impostos Diferidos.

f. Intangível - Os intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis da Companhia compreendem:

Ativos com vida útil indefinida	2017	2016
Marcas	356.000,00	356.000,00

6- Imposto a Recuperar. O crédito de ICMS trata-se substancialmente de créditos oriundos da operação da companhia no estado do Paraná com a nova unidade produtiva, e da aquisição de ativos imobilizados. Os créditos de IRPJ e CSLL decorrem da inclusão de débitos no parcelamento da lei 12.996/2014 devido à desistência de processos administrativos, o que gerou para pagamento a maior, saldo negativo de IRPJ e CSLL do ano de 2013 e 2014.

	2017	2016
ICMS a recuperar	1.901.491,65	1.685.899,75
PIS a recuperar	41.000,23	41.000,23
COFINS a recuperar	78.915,65	78.915,65
IRPJ a recuperar	1.946.123,21	1.743.738,28
CSLL a recuperar	1.646.163,40	1.303.942,51
IPI a recuperar	8.572,18	8.572,18
Circulante	4.390.815,64	4.862.068,60
Não circulante	1.231.450,68	1.186.017,99
	5.622.266,32	6.048.086,59

7. Contas a pagar a fornecedores - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas na sua totalidade como passivo circulantes, devido aos prazos de vencimento usualmente negociados serem inferiores a um ano ou ao ciclo operacional normal não ajustado ao valor presente em razão de a Administração não considerar aplicável.

8. Financiamentos e Empréstimos - Os financiamentos e empréstimos da companhia são atualizados monetariamente, quando aplicável, pelos correspondentes encargos contratuais. A companhia possui contratos nas modalidades de FNO, FINAME e CDC. Os financiamentos e empréstimos são garantidos por notas promissórias e/ou alienação fiduciária dos bens financiados. Os montantes registrados no passivo não circulante em 31 de dezembro de 2017 apresentam o seguinte cronograma de vencimento:

Ano de vencimento	2017
2019	11.064.010,99
2020	7.982.199,83
2021	2.181.574,84
2022 a 2025	1.937.091,32
	23.164.876,98

9. Receitas financeiras e despesas financeiras - As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos (incluindo variações no valor justo de ativo financeiro mensurado pelo valor justo por meio do resultado). A receita de juros é reconhecida no resultado através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis a aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

	2017	2016
Receitas Financeiras		1.388.954,52
Juros recebidos	1.324.717,66	
Outras receitas financeiras	466,46	381.836,16
	1.325.184,12	1.770.337,68
Despesas Financeiras		
Juros s/ empréstimos e financiamentos	- 5.423.108,28	- 3.428.576,58
Juros s/ provisões, parcel. e varia. monet.	- 1.366.837,68	- 720.514,61
Outras despesas financeiras	- 3.384.509,90	- 2.070.530,36
	- 10.174.455,86	- 6.219.621,55
		- 3.428.576,58
Despesa financeira líquida	- 8.849.271,74	- 720.514,61

10. Impostos e contribuições a recolher - A companhia atua em diversas unidades da federação e o ICMS a recolher é decorrente das apurações com base no regime normal e/ou substituição tributária aplicada em cada estado que opera. Adicionalmente, a companhia apresenta parcelamentos no âmbito da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional atualizados pela Selic mensalmente.

	2017	2016
Imposto de Renda e Contribuição Social	377.276,84	489.631,25
Parcel. Da Lei 11.941/2009 e Lei 12.996/2014	904.185,67	1.389.430,46
Pis e Cofins a recolher	2.641.819,96	1.940.931,63
Impostos estaduais	198.798,78	755.891,63
Outros	280.767,43	204.941,88
Circulante	4.402.839,68	4.780.826,85
Parcel. Da Lei 11.941/2009 e Lei 12.996/2014	12.593.487,61	10.062.027,82
Não circulante	12.593.487,61	10.062.027,82

	2017	2016
11. Obrigações Sociais		
Provisões sobre folha de pagamento	2.700.271,06	2.865.522,10
Encargos sociais	2.549.802,21	1.412.418,05
Salários e Honorários	1.230.315,11	109.511,12
Circulante	6.480.388,38	4.387.451,27

12. Receita operacional - a. Venda de mercadorias - A receita operacional da venda de mercadoria no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade das mercadorias foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômico-financeiros fluirão para a Companhia, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias podem ser estimados de maneira confiável e que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

b. Deduções Sobre Receita - Imposto sobre vendas - Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre venda, exceto: i. Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis. Nessa hipótese, o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso; ii. Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas; e iii. Quando o valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar é considerado como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

13. Imposto de renda e contribuição social. a. Impostos correntes - o Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescido do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para o Imposto de Renda e incentivos fiscais recebidos, e 9% sobre o lucro tributável para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que esteja relacionado a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de imposto decretadas ou substancialmente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

b. Impostos diferidos. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são registrados para refletir efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivos valor contábil. Os impostos ativos diferidos levam em consideração o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentados em estudo técnico de viabilidade. A companhia efetuou a avaliação patrimonial a valor justo do seu ativo imobilizado o que gerou Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido, os registros contábeis do ajuste de avaliação patrimonial foram efetuados em conta específica no patrimônio líquido, e a medida de sua realização vão sendo transferidas para as contas de Imposto de renda e Contribuição Social a recolher no passivo circulante para pagamento.

c. Incentivos fiscais federais. A companhia é beneficiária de subvenções federais obtidos por conta da realização de investimentos na implantação de novas unidades industriais sediadas na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam). O valor das subvenções para investimento recebidas da União é determinado a partir do lucro da exploração gerado por unidades industriais incentivadas. Tais unidades são as construídas e implantadas nos termos de investimento de novos empreendimentos econômicos apresentados e aprovados pela Sudam, no âmbito da política nacional de fomento do desenvolvimento regional. O incentivo fiscal é concedido pelo prazo certo de 10 anos para os empreendimentos industriais que comprovarem, junto à Sudam, a realização de investimento no Norte, mediante instalação, modernização, ampliação ou diversificação de unidades industriais na região, desde que atendidas todas as condições e obrigações exigidas na legislação pertinente para obtenção da contrapartida da União, dentro das políticas de emprego de recursos federais no fomento ao desenvolvimento do Amazônia Oriental. O valor a ser recebido da União durante o prazo certo de sua concessão consiste em montante equivalente ao resultado da aplicação de até 75% sobre uma base de cálculo legalmente denominada lucro da exploração. A quitação se realiza pela dedução do benefício sobre o valor devido de imposto de renda com base na apuração do lucro real. A subvenção federal é apresentada da Demonstração do Resultado do Exercício como dedução do imposto de renda da pessoa jurídica.

14. Participação societária nas controladas.

Proporção de Participação	2017	2016
Leal Logística Ltda. (a)	94	94
Reflorest.e Agrop.Tamanduá Ltda-EPP(b)	97	97

Características principais das controladas(s) Leal Logística Ltda - É controlada direta e tem como principal atividade a realização dos serviços de transportes e distribuição dos produtos da companhia. (b) **Reflorestamento e Agropecuária Tamanduá Ltda -EPP** - É controlada direta e tem como principal atividade a criação de bovinos.

Odilardo Ramos de Araujo junior
Diretor Financeiro - CPF: 226.975.002-00;

Helio de Moura Mélo Filho
Diretor Comercial-CPF: 064.127.422-04;

Sergio de Oliveira Gabriel
Diretor Industrial-CPF: 171.168.643-53;

Elane Tocantins Pina
Contadora. CRC/PA 14762/0-2.

Protocolo: 433824